

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – Nº 2264

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 5120, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA A SRª. SUSANA PIZETTA DE MORAES SABADINI DO CARGO COMISSONADO SUBPROCURADOR GERAL - CC-SG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a SRª. SUSANA PIZETTA DE MORAES SABADINI do exercício do Cargo Comissionado Subprocurador Geral - CC - SG, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5121, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA A SRª. MARIA APARECIDA ULIANA DO CARGO COMISSONADO DIRETOR A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. MARIA APARECIDA ULIANA da Secretaria Municipal de Educação, do exercício do Cargo Comissionado Diretor A, Escola Municipal de Educação Básica – EMEB Santa Maria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 086, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º, do art. 51-C, da Lei Complementar nº 10, de 02 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Vargem Alta, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.51 - C.....

§ 3º A inspeção médica que trata o caput deste artigo será de competência da Junta Médica Oficial, composta de, no mínimo, três profissionais efetivos da área da saúde, dentre os quais 01 (um) deverá ser médico, preferencialmente, com especialidade em perícia médica; ou por empresa contratada especializada em serviços de medicina do trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 29 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Complementar nº 54, de 01 de outubro de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do município de Vargem Alta e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A estrutura de pessoal e organizacional básica específica da Procuradoria Geral do Município será constituída pelos seguintes cargos:

I – 01 Procurador Geral;

II – 02 Subprocuradores;

III – 02 Procuradores (Cargo de Provimento Estatutário);

IV – 01 Assessor Jurídico do Procurador Geral;

V – 01 Assessor Administrativo;

VI – 01 Gerente de Apoio da Procuradoria;

§ 1º Os cargos em comissão previstos nos incisos I, II, IV, V e VI deste artigo, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, integrando a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, equivalentes às seguintes referências: Procurador

Geral do Município – CC-PGM; Subprocurador – CC-S; Assessor Jurídico do Procurador Geral – CC-A; Assessor Administrativo Administrativo – CC - II e Gerente de Apoio da Procuradoria – CC - III, na forma do Anexo II.

Art. 14 Compete à Assessoria Administrativa:

I - assessorar o Procurador Geral em assuntos de natureza administrativa;

II – assessorar o Procurador Geral na requisição aos órgãos e entidades da administração, certidões, informações ou cópias e originais de documentos, bem como esclarecimentos necessários a instruir a defesa dos interesses da Municipalidade;

III - efetuar o controle, o acompanhamento e a avaliação das ações da Procuradoria de acordo com as metas fixadas no Plano Plurianual do Governo, bem como acompanhar e avaliar a sua execução orçamentária, providenciando as alterações e correções que se fizerem necessária;

IV – assessorar na implementação de atos administrativos referentes à organização, reorganização ou modernização administrativa no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

V – assessorar o Procurador Geral na Gestão de Pagamentos de Precatórios e Obrigações de Pequenos Valor – OPV's;

VI - providenciar cumprimento ou encaminhamento das decisões exaradas nos processos administrativos ou judiciais;

VII - Registrar e controlar a saída e devolução de autos judiciais físicos;

VIII - Assessorar a distribuição de processos da Procuradoria, bem como na regularidade do cumprimento dos atos processuais judiciais e administrativos;

IX - Assessorar na execução dos trabalhos de natureza técnicos administrativos;

X - Preparar, diariamente, os documentos a serem despachados ou assinados pelos Procuradores e Subprocuradores, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daqueles cuja legislação assim o exija;

XI - facultativamente, acompanhar o serviço de leitura de diário oficial, promovendo a devida distribuição das publicações do dia aos procuradores municipais vinculados, no que pese ser responsabilidade dos procuradores municipais o acompanhamento das publicações;

XII - assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões;

XIII - divulgar, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, os atos do Executivo Municipal de interesse da área;

XIV - desempenhar outras atribuições determinadas pelo Procurador Geral.

Art. 15 Compete à Gerência de Apoio da Procuradoria:

I - encaminhar ao Procurador Geral e aos Subsecretários assuntos, processos e correspondências cujas soluções dependam de suas apreciações;

II – Gerenciar as questões inerentes à publicação dos atos oficiais de sua área de atuação;

III - Providenciar mensalmente a elaboração do Quadro de Movimentação de Pessoal - QMP, apurando e acompanhando devidamente a frequência de todos os servidores lotados na Procuradoria Geral do Município;

IV – Organizar a agenda oficial do Procurador Geral e dos Subprocuradores.

V - Providenciar cumprimento ou encaminhamento das decisões exaradas nos processos administrativos da área tributária.

VI - Registrar e controlar a saída e devolução de autos administrativos.

VII - coordenar e distribuir, de acordo com a ordem de chegada, os processos administrativos aos Procuradores Municipais;

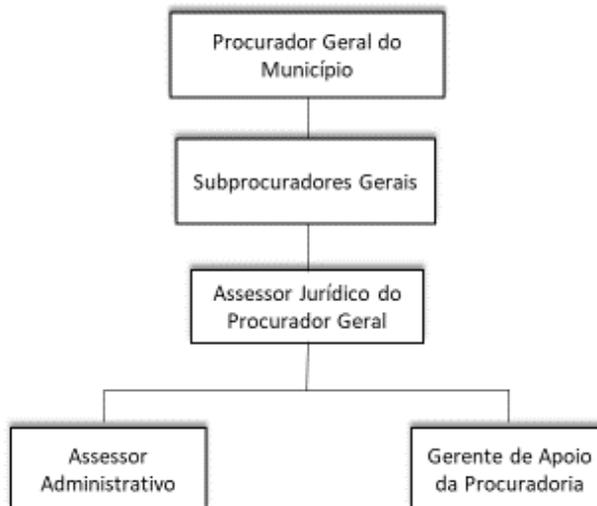
VIII - acompanhar a realização de acordos de parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa ajuizados a fim de providenciar as medidas administrativas cabíveis;

IX - coordenar e distribuir, de acordo com a ordem de chegada, os processos de execuções fiscais aos Procuradores ou Subprocuradores Municipais;

X - desempenhar outras atribuições determinadas pelo Procurador Geral.

Art. 2º O Anexo I e II, da Lei Complementar nº 54, de 01 de outubro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I



ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2019

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS – PGM - CARGOS COMMISSIONADOS

Denominação	Quantidade	Referência	Vencimento	Órgão Vinculado
.....
.....
.....
.....
Gerente de Apoio da Procuradoria

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 29 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1486, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL “POSTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DOUTOR XUCA” (POSTO SAMU DR. XUCA)..

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “POSTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DOUTOR XUCA (POSTO SAMU DR. XUCA)”, o posto do SAMU localizado na Rua Padre Antônio Maria, s/nº, na sede do Município, em frente ao “PRONTO SOCORRO MUNICIPAL OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1487, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Moradores de Santo Antônio, de bem pertencente a municipalidade, descrito a seguir:

I – 01 (um) Secador de Café Cilíndrico Rotativo c/ capacidade aproximada de 80 sacos, Marca/Modelo: Pinhalense, SRE-064 - Monofásico, Série nº 20443, Nota Fiscal nº 07033, Patrimônio nº 08303.

Parágrafo único. O Termo a ser firmado tem por objetivo o atendimento e subsídio às atividades da Associação de Moradores Santo Antônio, incluindo atendimento das comunidades de Santana, Prosperidade, Córrego Alto e Piraiá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1488, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 818, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 818, de 24 de setembro de 2009, que dispõe sobre a criação e sustentabilidade financeira do Polo de atendimento presencial da Universidade Aberta do Brasil em Vargem Alta - ES- UAB, sobre a oferta de cursos na modalidade a distância, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 O Coordenador do Polo UAB – Vargem Alta será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e de administração do espaço do Polo no âmbito do Sistema UAB. No desempenho de suas funções, deverá buscar a consolidação de ações, programas do MEC, no nível municipal, zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais para que o Polo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável.

§ 1º O titular do cargo de Coordenador do Polo UAB – Vargem Alta exerce uma função no âmbito do Sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições deverão garantir o adequado funcionamento do Polo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e estudantes).

§2º O Coordenador do Polo UAB de Vargem Alta-ES perceberá bolsa paga pelo MEC no valor por ele estabelecido, e deverá atender todos

os critérios listados abaixo:

I- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;

II- Ser portador de diploma de graduação;

III- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;

IV- Destinar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;

V- Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;

VI- Possuir, no mínimo, 01(um) ano de experiência no magistério;

VII- Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; e

VIII- Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial da Lei nº 1.482/2023.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1489, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CONSELHEIRO TUTELAR, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 886, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Conselheiro Tutelar dentre os selecionados no último processo direto de escolha vigente, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal.

Parágrafo único. A contratação é necessária para o atendimento de excepcional interesse público da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º O vencimento básico mensal do profissional será de acordo com a Legislação Municipal vigente.

Art. 3º A contratação autorizada no art. 1º desta Lei será temporária, pelo período de 01/01/2024 a 09/01/2024, ou seja, até a posse dos novos membros.

Parágrafo único. O contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O artigo 23, §2º da Lei Municipal nº 886, de 18 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 23 (...)

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

Art. 6º Fica revogado o inciso XIV, do artigo 16 da Lei Municipal nº 886, de 18 de novembro de 2010.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME Nº 093/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 080/2023

A Secretária de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4872/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 083/2023, para preenchimento de vagas temporárias de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as estabelecidas nos Editais SEME nº 080/2023 e 087/2023.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será SUMARIAMENTE EXCLUÍDO deste processo seletivo.

2. Da formalização do contrato.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital,

2.1. Na hipótese da não apresentação dos documentos necessários a formalização do contrato, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 29 de dezembro de 2023.

Roseane Moulais Geraldo Altoé
Secretária de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4872/2023

ANEXO I

CARGO: PMFD - EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da escolha de vaga: 17/01/2024

Horário: 07h15

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	1438	JUCIMARA PIAZZAROLLO RONCHI*
2º	1305	NARA BRAVIN GOMES DE CASTRO*
3º	1548	JULIA FABIA MENASSA*
4º	1517	MISHELI YARA BRAZ OVIDIO*
2º - COTA RACIAL	1376	FERNANDA CRISTINA ALMEIDA CARDOSO TEIXEIRA*
5º	1425	JOSELI DO NASCIMENTO MARTINS*
6º	1223	LUCIANA ZUCOLOTTO PESSIN*
7º	1122	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BERGAMIN PARTÉLI*
8º	1378	ERICA SOUTO BABISKI*
3º - COTA RACIAL	1481	LUSLEIDER MIRANDA VASCONCELOS DOS SANTOS*
9º	1470	MARIANA MENEGASSI DE MARTIM*
10º	1376	FERNANDA CRISTINA ALMEIDA CARDOSO TEIXEIRA*
11º	1458	ÁTILA PINTON*
12º	1087	DAYANI MARTINS CREVELÁRIO*
4º - COTA RACIAL	1483	SABRINA JACINTHO*
13º	1315	REGINA MARIA BORTOLUZZI BENIGNO CORDEIRO*
14º	1282	ROSA VALERIA VIDAL*
15º	1311	LEILA APARECIDA BRUNHARA ABREU GERRA*
16º	1286	ROSIANE DA SILVA CARVALHO*
5º - COTA RACIAL	1238	VERIAN NERY DO NASCIMENTO*
17º	1466	ANA MARIA BERLEZE GOBBI*
19º	1480	TÂNIA MARIA FAVERO FABRES*
20º	1256	TAMIRES BANDOLIM LIMA MEROTTO*
21º	1339	GISLANE FREIRE DE ALVARENGA COUTO FAUSTINO*
6º - COTA RACIAL	1245	FRANCIELLEN DE BARROS MOREIRA MARIN*
22º	1340	FABIANA LUZ BUENO DANSI*
23º	1556	FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA GROLA*
24º	1495	MARILIA CALLEGARI FELIPPE*
25º	1434	ANA PAULA NUNES CONCEIÇÃO*
7º - COTA RACIAL	1076	TATIANA PRATES RIOS*
26º	1447	VANESSA NOGUEIRA ELIAS
27º	1338	KAMILLY HELENA DAS NEVES RIBEIRO
28º	1261	MARTA DEMARTINI SANTOS
30º	1216	MARIA HELENA DE OLIVEIRA ZUCOLOTTO
8º - COTA RACIAL	1013	CRISTIANI DA CONCEIÇÃO DIAS ROSA
31º	1299	SHIRLEY FREIRE DE ALVARENGA COUTO FLORENCIO
32º	1117	GRAZIELE SEIXAS SILLER
33º	1255	IZABELI DE NADAI FABRES PIN
34º	1113	ADRIANA CALLEGARI ZUCOLOTTO
9º - COTA RACIAL	1155	SUÁRIA COSTA DOS SANTOS
35º	1385	BEATRIZ CARVALHO ROSA
37º	1204	ANDREIA MARIA DE SOUZA DELCARO
39º	1321	ADRIANA DE SOUZA DEMARTINI
40º	1361	ALCIONE SUPELETTO VICENTINI
10º - COTA RACIAL	1158	JAMILE APARECIDA ANDRADE NERY
41º	1362	ANA CAROLINA SÁ DA SILVA
42º	1468	POLIANA UNGARATO MATAVELLI ABREU
43º	1322	MARIA EUGÊNIA SILVA MACHADO
44º	1043	SELMA DE CÁSSIA BELLON JUBINI
11º - COTA RACIAL	1137	DÂMARIS DE SOUZA DA SILVA
46º	1400	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA
47º	1285	ALESSANDRA LANDES DUARTE DRUMOND
48º	1153	MILIANE DA SILVA MARTINS MENGAL
49º	1334	ERICA LOLE DE SOUSA SCHAIDER

CARGO: PMFD – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data da escolha de vaga: 17/01/2024

Horário: 12h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	1141	ANDREIA CLAUDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES*
2º	1169	ANA MARIA DA SILVA SANTOS*
3º	1422	MARIA LÚCIA GOBBI*
4º	1048	SILVANA CORREIA VALERIANO*
1º - COTA RACIAL	1364	MAYÁRA DE SOUZA SILVA*
5º	1287	ELIAMARA DE OLIVEIRA ANDRADE*
6º	1437	MARCIANA MARIA FIORIN FIM*
7º	1123	LUCIANA NUNES CALVI*
8º	1243	ANTONIA APARECIDA DA COSTA MACIEL*

2º - COTA RACIAL	1525	LUCIMAR GONÇALVES*
9º	1432	GILVANI MARINS DOS SANTOS*
10º	1560	BRUNA MARA CASTRO DA SILVA*
11º	1452	CINTIA RIBEIRO MELO PEREIRA*
12º	1369	CLAUDIA APARECIDA VIALE DIAS*
3º - COTA RACIAL	1513	ENIA DOS SANTOS CARREIRO*
15º	1300	MARIA DA PENHA DE FREITAS MARCHIORI*
16º	1333	MARLY BATISTA DIAS*
17º	1150	CLAUDIA FREIRE DE ALVARENGA COUTO MENGAL*
18º	1488	JULIANA PIZZOL DO CARMO*
4º - COTA RACIAL	1237	FERNANDA CRISTINA CLÁUDIO DA SILVA*
19º	1429	MARIA DE FÁTIMA FAÉ MONGIN*
20º	1329	FRANCIELE LIMA DESQUIAVONE ZAMPIROLI*
22º	1166	CREUDIMAR BINDELI SCARAMUSSA*
23º	1558	ELAINE HENRIQUE ROSENO*
5º - COTA RACIAL	1386	FABRÍCIA FERNANDES LESSA*
24º	1407	LEYLYANE DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA*
25º	1109	ELIANI DIONISIO THOMAZINI*
26º	1083	ALCIONE GROLA*
28º	1351	LEANDRO PEDRAZZI LEAL*
6º - COTA RACIAL	1424	MARCIA DA SILVA DELCARO*
30º	1325	ELSILEIDE VIEIRA SILVA NICOLINI
31º	1475	ROSA AMÉLIA ROSSETTO
33º	1505	WALACE OLIVEIRA DA SILVA
34º	1268	JULIANA RISSI MATTOS
7º - COTA RACIAL	1293	INDIARA DA CONCEIÇÃO PIASSAROLO SILVA
35º	1128	DAMIANA BEZERRA DOS SANTOS
36º	1365	SIDNEIA MINIGUITI ULIANA
37º	1138	ANA LUCIA APARECIDA DA SILVA
38º	1370	DENISE GONÇALVES FEU DOS ANJOS
8º - COTA RACIAL	1095	CARLA CRISTINA FALCAO DE GOUVEIA SCHIAVO
39º	1384	GESSICA BELO MACHADO
40º	1354	SAMARA POLONINI CARLASSARA
41º	1283	CINTIA DA COSTA MOROZINI
42º	1055	GLÁUCIA ANTEQUESTE ZUCOLOTO
9º - COTA RACIAL	1459	ELIMARA DA SILVA GOMES
44º	1416	JOILZA CICILIOTI MELLO
45º	1326	ANA PAULA WANDERMUREM CAMPOS
46º	1218	CARLA REGINA ESTEFANATO LIMA
47º	1085	JANAINA CANDEIA CONCEIÇÃO
10º - COTA RACIAL	1523	ALICE FERREIRA DA SILVA ENTRINGER
48º	1398	JULIE AQUILES MARCOS
49º	1391	MARCELLE FARDIM ANDREON PAIVA
50º	1366	SUZANA DA SILVA ALVES
51º	1301	ALESSANDRA DAROS MOZER

CARGO: PMFD – LÍNGUA PORTUGUESA

Data da escolha de vaga: 18/01/2024

Horário: 07h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	1144	JANAINA MONIA GROLLA CALVI SARTORI*
2º	1242	JULIANA JERONIMO MIEZ*
3º	1229	EDIMILA PEDRUZZI PIZETTA*
4º	1143	FABIOLA MARIA DE FREITAS MANOEL LYRIO
1º - COTA RACIAL	1264	OLÍVIA DUCA MENDES
5º	1435	LEONARDO BORGES LELE
6º	1068	GISELI SANTIAGO DONDONI
8º	1399	SABRINA BAPTISTA DA SILVA
9º	1036	MARCOS ANTÔNIO BENTO DA SILVA

CARGO: PMFD – MATEMÁTICA

Data da escolha de vaga: 18/01/2024

Horário: 08h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	1441	LAIS PAVANI DELFINO*
2º	1389	BRUNA LUNZ THOMAZINI*
3º	1026	JULIANA FARIAS*
4º	1408	SUZANI POLATI FIGUEIRA DE FREITAS
1º - COTA RACIAL	1091	LUDMILLA DE LIRIO SANTOS FASSARELLA
5º	1222	WELSON JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR
6º	1449	ESTELA ROSA PEZZIN
7º	1104	GABRIEL MAGRI
8º	1273	LUZIANI PEREIRA NUNES

CARGO: PMFD – HISTÓRIA

Data da escolha de vaga: 18/01/2024

Horário: 09h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	1515	JUMARA SERAPHIM PEDRUZZI*
2º	1448	MARIA CRISTINA SOARES DA COSTA*
3º	1472	MARIANA DE GOUVÊA HUWER*
4º	1476	ANA CAROLINA DIAS
2º - COTA RACIAL	1111	LIDIANE PINHEIRO JULIAO DOS SANTOS
5º	1248	JACKSON FASSARELLA SCHIAVO
6º	1496	DIOGO ANDRE PATRICIO DAMASCENO
7º	1358	EMILIA ANA TERRA RIGON GUIMARÃES
8º	1494	RAFAEL DE OLIVEIRA

CARGO: PMFD – GEOGRAFIA

Data da escolha de vaga: 18/01/2024

Horário: 10h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	1031	DÉBORA DA COSTA ARCHANJO DE PRÁ*
2º	1456	JOSIANE DOS SANTOS ZAMPIRES DA SILVA*
3º	1331	ANDRÉ RICARDO CARDOSO*
4º	1541	MAYARA PIASSI GABURRO
5º	1489	DAYANE JONAS QUINTINO
6º	1276	ADRIANO PEREIRAE30260230M.
7º	1396	AQUILA CORREA BITENCOURT DOS SANTOS

CARGO: PMFD – CIÊNCIAS

Data da escolha de vaga: 18/01/2024

Horário: 12h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	1469	CLARA AYUME ITO DE LIMA*
2º	1508	RAFAEL LUIZ FRINHANI ROCHA*
3º	1506	JOVIANA LERIN*
4º	1084	VANESSA COLA THOMAZINI
1º - COTA RACIAL	1232	WALLACE BUZON LESSA
5º	1072	MICHELE CARVALHO GOBBI
6º	1307	RAQUEL FRANCISCO RAMOS
7º	1522	ALEXANDRA APARECID ZORZAL
8º	1509	IDAILCE GOBBI VANINI

CARGO: PMFD – ARTE

Data da escolha de vaga: 18/01/2024

Horário: 13h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	1335	SHEILA MARCIA ALTOÉ*
2º	1330	ROSIANE PIN FIGUEIRA*
3º	1295	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS*
4º	1182	KEYLA BRONELLE CASTELAN*
1º - COTA RACIAL	1421	SILVANA DE SOUZA
5º	1252	PATRICIA LEITE RAIMUNDO
6º	1445	ARIANA BURGUEZ DE SOUZA AIOLFE
7º	1187	CRISTINA APARECIDA TREVISOL ABREU PIAZZAROLLO
8º	1356	TATIANA DA SILVA ALMEIDA NOÉ

CARGO: PMFD – EDUCAÇÃO FÍSICA

Data da escolha de vaga: 18/01/2024

Horário: 14h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	1352	VINICIUS DA SILVA FREITAS*
2º	1442	MAURICIO LOPES SPINOLA*
3º	1543	LUCIANA DE ASSIS PEREIRA*
4º	1497	ELDER DA SILVA BARONE*
1º - COTA RACIAL	1259	LUANA LUCAS PEREIRA
5º	1170	JULIANA DIIRR REZENDE
6º	1089	EDSON GERALDO PEREIRA JUNIOR
7º	1368	RUTIÉLI BENINCA DA SILVA MARTINS
8º	1504	RODOLFO PICOLE BLUNCK
2º - COTA RACIAL	1363	HIRAN CARDEIRA DOS SANTOS ALMEIDA

9º	1078	FRANCISCO JOSME CAETANO
10º	1501	ANTONIELA DALLECRODE SALVADOR FRACAROLI
11º	1387	BÁRBARA RIBEIRO CARDOZO
12º	1185	RENATO FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: PMFD – INGLÊS

Data da escolha de vaga: 19/01/2024

Horário: 07h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	1518	PATRIQUE DE OLIVEIRA COIMBRA*
2º	1215	MICHÉLI DE ALMEIDA*
3º	1029	MICHELI MANZOLI LIBARDI*
4º	1073	REBECA OLIVEIRA PASSOS*
5º	1120	EMERSON BRESSAMINE DA SILVA
6º	1516	MÁRIO HENRIQUE CARLASSARA GABRIEL
7º	1024	BEATRIZ SILVA AZEVEDO

CARGO: PMFD – SALA DE AEE

Data da escolha de vaga: 19/01/2024

Horário: 08h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	1430	CLEIDE BARROSO RIBEIRO*
2º	1565	FERNANDA DOS SANTOS MESSIAS*
3º	1092	VALÉRIA COLA THOMAZINI*
4º	1464	ROSANA DOS REIS DA SILVA*
2º - COTA RACIAL	1028	MARIELI SILVA RIBEIRO
5º	1418	JACQUELINE DAVID ALTOÉ
6º	1542	EDNAI BISPO DOS SANTOS
7º	1200	ELIANY PADILHA PEREIRA
8º	1239	LUCIANE DONNA PEDRUZZI ZORZANELLI
3º - COTA RACIAL	1492	VANDERLEIA DA SILVA RIGO
9º	1478	ANA IZABEL PARTELLI PECCINI
10º	1247	DELCILENE RONCHI DE ALMEIDA LOPES

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO PEDAGÓGICA

Data da escolha de vaga: 18/01/2024

Horário: 13h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	1514	SUELI COLETI LOPES*
2º	1231	JOELMA MACHADO SILVA QUINELATO*
3º	1145	FLÁVIA MARIA PAZETTO*
4º	1147	ELIANE MIRANDA RODRIGUES COSTALONGA*
2º - COTA RACIAL	1253	IDALVA DE JESUS SOUZA VENTURIM*
5º	1201	MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO*
6º	1490	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES ALVES
7º	1274	FABRICIA CAMPOS DE OLIVEIRA
9º	1086	ELIANA FALCÃO DE OLIVEIRA
4º - COTA RACIAL	1021	PRISCILA DA SILVA FRAGA
1º - PCD	1082	ELIZANDRA LEAL DA SILVA
11º	1164	NILCE NEY DE OLIVEIRA LOYOLA
12º	1373	VITÓRIA DINAH NOGUEIRA CABRAL
13º	1079	ELIZA REGINA ANDRADE PEREIRA AUGUSTO
14º	1491	ANDRÉIA FRANCISCO DE PAULA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - *(caso possua)*
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento, CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade e comprovante de situação cadastral
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Será emitido, posteriormente, pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos).
- Cópia do cartão vacinal atualizado
- Ficha de Cadastro devidamente preenchida
- Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta.

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ADEMIR DEMARTINI
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com